



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Ofício ZE 102 n. 020/2019

Rio do Sul, 7 de junho de 2019.

ASSUNTO: RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO EM LAURENTINO/SC

*Ph. 276-19.
Publique-se*

Exmo. Presidente da Subseção da OAB,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência – a fim de dar ampla divulgação – que será realizada no município de Laurentino/SC, no período de 10 de junho a 9 de agosto de 2019, revisão **obrigatória** do eleitorado.

Nesse sentido, reforça-se que todos os eleitores de Laurentino/SC deverão fazer o recadastramento obrigatório dos seus títulos eleitorais, sob pena de **cancelamento**.

Sem título eleitoral regular, o cidadão não poderá votar. Além disso, sem votar ou justificar, o eleitor ficará impedido de exercer outros direitos, tais como a obtenção de passaporte e carteira de identidade, realização de matrícula em estabelecimento de ensino oficial e participação em concursos públicos.

Para tanto, é necessário o comparecimento de todos os eleitores de Laurentino/SC no período de 10 de junho a 9 de agosto de 2019, em um dos seguintes postos de atendimento:

Rio do Sul:

• **Cartório Eleitoral:** Rua Júlio Roussenq Filho, 265 – Jardim América – Rio do Sul/SC, das 12h às 19h.

Laurentino:

• **Posto de Atendimento:** Casa da Cidadania - R Antônio Cristino Silva - Centro - Laurentino /SC, das 12h às 18h.

Para o conforto do eleitor, poderá ser agendado horário para o atendimento pelo site www.tre-sc.jus.br ou via 0800 647 3888.

O eleitor deverá levar os seguintes documentos:

- documento de identidade oficial com foto;
- comprovante de vínculo com município: comprovante de residência, de vínculo profissional, estudantil, etc.) com, no máximo, três meses de validade.

No mesmo local poderá ser feita a mudança do local de votação, transferência de eleitores para Laurentino/SC e alistamento de maiores de dezesseis anos.

À disposição para esclarecimentos que porventura se fizerem necessários, aproveitamos o ensejo para reforçar os votos de estima.

Atenciosamente,

Danilo Nogueira Marra
Chefe de Cartório Substituto da 102ª ZE

Port. 06/2016

A Sua Excelência o Senhor
Fábio José Soar

DD. Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Rio do Sul/SC.